



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Terça - Feira 11 de Janeiro de 2005 - Nº 2341 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005,

RESOLVE:

Torna sem efeito a Portaria nº 290/2003, de 22.07.2003, referente à servidora municipal **VERA LÚCIA MOREIRA VANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e
Gestão

PORTARIA Nº 007/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-32/2005,

RESOLVE:

Transferir a lotação da servidora municipal **CÁTIA MARIA LUPIM SANTOS FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais II A 03 A, para a Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 06 de janeiro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e
Gestão

PORTARIA Nº 008/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 25652/2004, de 23.12.2004,

RESOLVE:

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ANDRÉA SILVA PEREIRA**, exercendo o cargo de Professor PEF-C V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de dezembro de 2004, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e
Gestão

PORTARIA Nº 009/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 25856/2004, de 28.12.2004,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **GERLANE SANTANA DE MORAES**, Auxiliar Administrativo IV A 07 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento de seu genitor, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 23 de dezembro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e
Gestão

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: <u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
ASSINATURAS Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

PORTARIA Nº 011/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 25574/2004, de 22.12.2004,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ALINE LIMA MOREIRA COUTO**, Técnico de Contabilidade II V A 09 B, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2003/2004, a partir de 11 de janeiro de 2005, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 012/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais citados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Servidor	Função	Lotação	Licença Duração/Início		Protocolo nº
Alcino Ribeiro Nunes Filho	Motorista IV A 07 C	SEMUS	15 dias	17.12.2004	25647/2004
Cláudia da Penha Nascimento Santos	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 D	SEMUS	30 dias	20.12.2004	01/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

AZEVEDO & SOLINO LTDA – torna público que requereu à SEMMADES, a Anuência Prévia Ambiental, através do protocolo nº 21889/2004, processo 155755, para a atividade de radiologia, à Rua João de Deus Madureira, 9 – Centro - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

CENTER PEDRAS LTDA ME – torna público que requereu à SEMMADES, a Licença de Instalação, através do protocolo nº 23180/2004, para a atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos com corte, em mármore, ardósia, granito e outras pedras à Rod. do Contorno, s/n, Santa Rosa - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

LUME ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA – torna público que requereu à SEMMADES, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 548/2004, para a atividade de polimento de pedras e execução de trabalhos, com corte, em mármore, ardósia, granito e outras pedras, a Rodovia Gumercindo Moura Nunes, Km 04, Fazenda Cachoeiro Alegre - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

POLISUL GRANITOS LTDA – torna público que requereu à SEMMADES, a Licença de Instalação, através do protocolo nº 16857/2004, para a atividade de caparelhamento(polimento) de pedras execução de trabalhos, sem corte, em marmores, ardósia, granito e outras pedras, à Estrada Cobiça, Km 06 – Cobiça - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

WAOMAR MÁRMORES GRANITOS LTDA ME torna público que requereu à SEMMADES, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 16627/2004, para a atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos com corte, em mármore, ardósia, granito e outras pedras, na Rua Angelo Silvério, 57, Aeoporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio